



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

ATA Nº 04 – 3ª SESSÃO PLENÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, no Teatro Esperança, localizado na Avenida Vinte e Sete de Janeiro, nº 533, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, às 14 horas e 08 minutos, teve início a Terceira Sessão Plenária da 87ª Convenção Tradicionalista. Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Nairoli Antunes Callegaro, Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul, assessorado pelo Vice-Presidente de Administração e Finanças, Senhor Carlos Alberto Moser, Vice-Presidente Campeiro, Senhor Vanderlei Eufrazio da Rosa, Vice-Presidente Artístico, Senhor Valmir Böhmer, Vice-Presidente de Cultura, Senhora Mirelle de Faria Hugo, Secretária Geral, Senhorita Luise Morais e pelo designado à assessoria da Secretaria o Conselheiro Paulo Roberto de Fraga Cirne. Dando início aos trabalhos, o Presidente abriu espaço as manifestações como seguem. E na sequência, deu continuidade as discussões da pauta pela área Campeira.

COMUNICAÇÕES: Senhor Rui Rodrigues, da 18ª RT trouxe uma preocupação para revitalização e inserção do MTG na sociedade, acrescentou que temos muitos CTGs fechados e que só sobrevivem dos grupos de danças. Sugeriu que esse nosso movimento apenas se alimenta dele mesmo, pois nosso povo parou de participar do tradicionalismo, e essa movimentação de revitalização já iniciou na 18ª RT, mencionou que muitos se aproveitam do tradicionalismo para ganhar dinheiro e o desejo é que as prendas e peões regionais estejam presentes neste projeto, pois é a juventude que irá auxiliar nesse processo, convidou a todos para que se dediquem mais. O Senhor Manoelito Carlos Savaris usou da palavra e cumprimentou aos presentes dizendo que vem a tribuna para expressar um sentimento. Disse que o movimento só trilha sua trajetória se respeitar o que foi feito e olhar para o futuro, e o sentimento é de que o movimento precisa de mais harmonia e respeito. E quer fazer hoje o que tradicionalmente se faz em convenções tradicionalistas: a apresentação dos candidatos à Presidência do MTG, e hoje ele vem apresentar a candidatura de Elenir Dill Winck, pois esta tem a capacidade de ouvir a todos e chamar a todos, por sua longa trajetória, é alguém que tem suas dificuldades como qualquer ser humano, e que está aqui hoje para se comprometer, disse ainda que sua candidatura não é contra ninguém, é através de um grupo que pensará no futuro, ressaltou que este e o Odila Savaris não são candidatos a nada, mas estão à disposição para auxiliar. A Senhor Odila Savaris usou da palavra dizendo que se agrega a causa tradicionalista pois vislumbra um movimento que agrega a todos, sem distinção, e neste percebe o nome de Elenir Dill Winck, e em nome desta pede que pensemos com o coração, para que nos fortalecemos e servimos de exemplo para as crianças e sejamos orgulho para aqueles que já se foram. A Senhora Elenir Winck fez o uso da palavra dizendo que lembra muito bem do dia 12 (doze) de janeiro em São Borja em que falou que se o Rio Grande precisasse dela estaria à disposição, e aqui está novamente, disse que irá ouvir as bases, as entidades tradicionalistas, conversando e projetando o movimento tradicionalista gaúcho, pois todos lutam pela mesma causa e por isso montou uma grande equipe, e com orgulho quer repassar os valores, questão de família, e por isso será a mesma Elenir, com simplicidade e diálogo querem dar prosseguimento a este movimento, e assim pede o apoio para juntos trabalharem, agradeceu Manoelito Savaris e sua esposa, e continuou dizendo que é assim que irão continuar “de coração pela tradição”. Usando do espaço o Senhor Airto Timm, cumprimentou a mesa e disse que este sempre falou com o coração, pois o momento é



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

muito importante, e prepararam algo muito especial para os presentes, pois veio aqui hoje na incumbência de apresentar também uma mulher a candidatura do MTG em 2020, e justificou que chegou a hora de uma mulher, que também é mãe e esposa: Senhora Gilda Galeazzi, falou sobre a experiência desta frente a 7ª RT, anunciou alguns tópicos de seu grupo de trabalho, como fortalecer as entidades, e anunciou que o nome do projeto de candidatura é “fazer agora”, disse que dia sete em Brasília farão o lançamento da frente parlamentar em favor da nossa cultura, junto de cento e noventa e oito (198) parlamentares que abraçaram o projeto e logo em seguida foi exposto um vídeo em que o deputado Santini convida para o lançamento deste projeto. Airto Timm avisou que já tem preparado um cronograma para visitar as 30 regiões tradicionalistas para entender os anseios de cada entidade. Com a palavra a Senhora Gilda Galeazzi disse que em 18 anos à frente da sétima região passaram por altos e baixos, e que mesmo andando tanto o Rio Grande, esta é uma mãe de família, esposa de um senhor que contribuiu no administrativo do MTG em tempos muito difíceis, e esta, aceita o desafio em conduzir o Estado. Disse que não estão propondo um novo movimento, mas preservação, e que apenas juntos podemos fazer e que isto precisa ser agora, pediu o apoio de seus colegas e principalmente de todas as entidades. O coordenador Amyr Voos Junior da 20ª RT usou do púlpito para convidar a todos para a geração da chama crioula em Tenente Portela, de onde sairá a centelha que irá para cada uma das regiões, continuou dizendo que será um momento que a região recebe o Rio Grande com o coração, aproveitou para divulgar o maior Salto do mundo, ponto turístico da cidade, o Salto do Yucumã. O presidente Nairioli Antunes Callegaro retomou a palavra desejando às candidatas muita luz e sucesso na caminhada.

Na sequência o Presidente convidou ao Senhor José Alvoní Araújo para passar à frente do palco, ele que foi indicado pelo Conselho Diretor a Conselheiro Benemérito do Movimento Tradicionalista Gaúcho, sendo que esta convenção tradicionalista fará a homologação do título. Com a palavra o Senhor José Alvoní Araújo da Silva disse que está orgulhoso e feliz, mas o sentimento de responsabilidade e comprometimento são maiores, e que pretende participar de alguma forma enquanto puder, agradeceu aos colegas pela indicação, e aproveitou para desejar ambas as candidatas muita luz e que tem certeza que terão condição de fazer uma ótima campanha. O Conselheiro fez uma alerta de que temos que ter muito cuidado e respeito pelas pessoas que fizeram e estão fazendo pelo tradicionalismo, e por isso este movimento é nosso e é dos jovens, que serão nossos sucessores. Finalizou dizendo que é um conselheiro a disposição deste movimento. Usando da palavra o senhor Aldo de Assis Ribeiro disse que até hoje usa bombacha e que se sente orgulhoso em um evento maravilhoso como este, relatou que o que presenciou na sessão da câmara de vereadores no dia anterior prega a muito tempo, a valorização da mulher e da juventude, continuou dizendo que gostaria que os jovens voltassem na história e entendessem o que é o município de Jaguarão e tudo o que este significa. O senhor Vanderlei da Rosa usou do espaço e agradeceu a aprovação do departamento de proteção e defesa aos animais, e comunicou que estão elaborando uma cartilha de orientação e conscientização do bem-estar animal, fez um convite pois no rodeio dia 14 de setembro acontecerá o primeiro simpósio campeiro do MTG em que haverá o lançamento da cartilha junto de órgãos como a secretaria da agricultura.

Proposição nº 44 (01)

Proponente: Vanderlei da Rosa - Vice-Presidente Campeiro do MTG



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

Relator: Nicanor Castilhos e Milene dos Santos

Proposta: “DESMEMBRAMENTO DOS LAÇOS DUPLAS PARA PIÁ/MENINA E GURI/GURIA NO REGULAMENTO CAMPEIRO DO RS”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 02 favoráveis (Gabriela Sarturi Rigão e Ivan Botelho); 01 contrária (Fabiano Vencato)

Descrição da Proposta:

Em razão do baixo número de meninas e gurias competindo nas duplas de laço dos rodeios e no FECARS, sugiro as alterações no regulamento campeiro conforme segue: Alteração do Art. 2º do Regulamento Campeiro do Estado do Rio Grande do Sul constantes na tabela, desmembramento dos laços duplas para piá/menina e guri/guria conforme segue: laço dupla de piá, laço dupla de guri, laço individual menina e laço individual guria.

Relatoria:

O Relator José Nicanor conduziu a explanação à prenda Milene dos Santos e foi de parecer: **FAVORÁVEL**. Milene cumprimentou os presentes, explicou como funciona o atual regulamento e defendeu a separação das modalidades do laço pia/menina, guri/guria, apresentando estatísticas dos três últimos anos na FECARS e apontando que não há vitoriosos para duplas de menina e guria. Explanou um pouco sobre as características masculinas que desempenhou lidas campeiras historicamente, e que pode explicar muito do que estes resultados apontam, e através dessa modificação talvez tenhamos mais participantes e principalmente crianças e mulheres. Falou sobre o machismo, o incentivo ao menino que é bem diferente do que acontece com a menina. Lembrou que a própria vaca parada são modalidades separadas. Salientou a importância de separarem as modalidades para que mais mulheres e meninas possam realizar seus sonhos.

Defesa do autor:

O Senhor Vanderlei da Rosa disse que esta proposição surgiu dos resultados da FECARS de Xangrilá que estava sob sua coordenação e desta forma querem propiciar maior envolvimento das meninas e jovens, pois neste ano em que o Tema anual é sobre a mulher, nada mais justo que elas possam disputar individualmente dentro de sua categoria.

MANIFESTAÇÕES: a 1ª Prenda do RS Senhorita Gabriela Sarturi Rigão cumprimentou a Senhorita Milene, uma jovem, por estar defendendo a mulher gaúcha e campeira, disse que é através destas proposições que estão propiciando e valorizando a participação mais coerente entre as crianças, e que estas devem encontrar o espaço destinado a seu envolvimento, a Senhorita Gabriela posicionou-se FAVORÁVEL. O coordenador da 12ª RT Fabiano Vencato cumprimentou a mesa de trabalhos e alertou que a proposição é separar a modalidade, e que a região que tem poucos participantes, não terá condições de participar com um casal, e por este fator é CONTRÁRIO. Lembrou que teve em sua região ganhadoras da vaca parada, e que devem na verdade incentivar mais as crianças a participarem e não alastrar mais as modalidades da FECARS, concluiu dizendo que deve sim valorizar as mulheres, mas que o MTG já demonstra isso. O Coordenador da 2ª RT Ivan Botelho disse que muitos pais irão agradecer pela modificação e parabenizou o proponente, acrescentou que este é um problema muito comum nas regiões, e devemos entender que há sim diferenças entre meninas e meninos laçadores, e podendo ser misturado (menino e menina) serão contemplados e deixarão à vontade para laçar na FECARS.

Retorno do Autor:



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

O senhor Vanderlei deixou claro que seja separada a dupla e individual de menina e guria, pois algumas regiões, por exemplo, tem apenas uma menina, e queria chamar a atenção, sobre as argumentações do Senhor Fabiano Vencato, para o inexpressivo número de ganhadoras em Xangrilá pois não vê isso como um problema de falta de participantes. Aproveitou para agradecer a prenda Milene pela brilhante apresentação. Posta a proposição e apreciação foi **APROVADO** o parecer do relator por maioria.

Proposição nº 44 (02)

Proponente: Vanderlei da Rosa – Vice-Presidente Campeiro do MTG

Relator: José Nicanor Castilhos

Proposta: “MODIFICAR LAÇO PATRÃO E CAPATAZ DE MODALIDADES INDIVIDUAIS PARA DUPLAS”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 01 contrário (Evandro Otero)

Descrição da Proposta:

Em razão do elevado número de voltas de laço, para as disputas das modalidades de patrão e capataz, sugiro a alteração do ART. 2º do Regulamento Campeiro do Rio Grande do Sul, conforme a seguir: Patrão e Capataz que antes eram classificadas como modalidades individuais, que sejam alteradas para modalidades duplas de patrão e capataz.

Relatoria:

O Senhor José Nicanor lembrou que para quem esteve presente na última FECARS, presenciou a quantidade de voltas em uma disputa, considerando, portanto pertinente, e posicionou-se FAVORÁVEL.

Defesa do Autor:

O Senhor Vanderlei mencionou que foram mais de duas horas de disputa para decidir essa modalidade, e devido a isso, sugere que seja uma dupla a representar a região, e dentro desta mesma proposição incluiria a anterior, uma vez que seria mais uma hora e meia também, para que as meninas descem duas voltas. Argumentou que, se for aprovada essa proposição, irão ganhar tempo, além de dar maior atenção a esta modalidade, pois patrão e capataz já são quase profissionais do laço.

O Relator fez um esclarecimento de que a dupla é de “Patrão e Capataz”.

MANIFESTAÇÕES: Com a palavra o Senhor Evandro Martins Otero, cumprimentou a todos, posicionou-se CONTRÁRIO, justificando que se este não tem um capataz, o patrão não pode participar, e que além disso, podem ficar prejudicados, se um dos dois tiver menor habilidade. Lembrou que em edição passada já foi tirado a modalidade rapaz, pois estes já participariam da seleção, e agora devemos parar de criar modalidades e deixar as que já existem, sem muitas adequações, questionou ainda, se para a CBTG irá apenas o patrão.

Retorno do Relator:

O Senhor Nicanor Castilhos retornou para exemplificar como ficaria em cada região caso seja aceita esta modificação, e que é apenas uma dupla para o evento FECARS, e que poderão ser de entidades diferentes.

Retorno do Autor:

O Senhor Vanderlei lembrou que é apenas para a FECARS a proposição, e que tiveram apenas uma região que não apresentou participante, ou seja, não haverá problema de conseguirem as duplas.

Posta a proposição e apreciação foi **APROVADO** o parecer do relator por maioria.



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

Proposição nº 44 (03)

Proponente: Vanderlei da Rosa – Vice-Presidente Campeiro do MTG

Relator: José Nicanor Castilhos

Proposta: “ESTABELECER FORÇA A, B E C NA FECARS PARA O LAÇO SELEÇÃO”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 01 contrário (Everaldo Dutra)

Descrição da Proposta:

Esta proposição tem como objetivo, promover o fator motivacional para as regiões com menor potencial de conquista de troféu no laço seleção, sendo assim proponho: as primeiras quatro voltas de laço (40 armadas), passarão a ser etapas classificatórias para as forças A, B e C, divididas em critérios ainda a serem discutidos como ex: estabelecendo o número de armadas positivas para cada uma delas.

Relatoria:

O Relator José Nicanor Castilhos foi de parecer: **FAVORÁVEL**. Explicou ainda, que a intenção da proposta é que sejam premiados divididos em força A, B e C, e que se aprovada será definido com diretores campeiros e coordenadores.

Defesa do Autor:

O autor Vanderlei da Rosa explicou que esta proposição é uma demanda dos rodeios atualmente, e que não há mais modalidades disputadas em rodeios que não sejam por força, pois se fosse apenas uma força os mais fracos não iriam. Continuou dizendo que deveríamos adotar sistemas já existentes nos outros eventos do Estado para motivar os participantes.

MANIFESTAÇÕES: o coordenador **Everaldo Dutra** solicitou se existe diferença entre A ou B, e lembrou o ENART, e disse que nosso nível de laço da mesma forma está muito bom, e que o próprio nome da modalidade é “seleção” em que as trinta regiões tem a possibilidade de selecionar os melhores, complementou ainda que, é difícil aprovar algo cujos critérios serão estabelecidos posteriormente. Alertou que caso aprovada, uma região que perder duas armadas na primeira rodada, propositalmente pode vir a perder mais para conseguir ser a campeã da força B ou C. E finalmente, disse que em rodeios alguns indivíduos usam destes artifícios para disputar as forças inferiores, e que se for aprovada não estarão escolhendo verdadeiramente o Campeão da FECARS.

Retorno do Autor:

O senhor Vanderlei da Rosa sugeriu que seja formada comissão para estudar os critérios, pois essa é uma demanda das regiões, para que na próxima convenção haja um regulamento e possa ser discutido.

PROPOSIÇÃO RETIRADA PELO AUTOR.

Proposição nº 44 (05)

Proponente: Vanderlei da Rosa – Vice-Presidente Campeiro do MTG

Relator: José Nicanor Castilhos

Proposta: “ENCURTAMENTO DE CANCHA OU DIMINUIÇÃO DE RAIÁ”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 01 (José Alvoní Araújo da Silva)

Descrição da Proposta:

Agilizar as disputas de laço. Alteração do Art. 33 §1º - o “encurtamento de cancha” ou “diminuição da raia” poderá iniciar na casinha do juiz, encurtando 20 metros a partir da



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

primeira volta e a cada volta de laço da disputa. §2º - o “encurtamento de cancha” ou “diminuição da raia” poderá ser feito definindo que o laço somente poderá ser erguido (boleado) quando o fucinho do cavalo do laçador juntamente com a rês a sua frente, atingir a marca de 30 metros a partir do brete de solta, não podendo apenas o laçador vir até o limite da raia, erguer o laço e voltar para encontrar a rês, sob pena de ser considerado queima de raia, aumentando, em 20 metros a cada volta, não podendo ficar com espaço menor que 40 metros para o laçador realizar o “tiro de laço”. § 3º - A adoção de uma ou de outra medida “encurtamento de cancha” ou “diminuição de raia” deverá constar na programação do evento, e deverá acontecer a partir da primeira volta da disputa. O critério escolhido deverá ser o mesmo para todo o evento.

Relatoria:

O Relator foi de parecer: **FAVORÁVEL**, dizendo que é semelhante ao regulamento da ABCCC e lembrou que foi contrário a uma das proposições que foram apresentadas justamente porque esta é mais ampla.

Defesa do Autor:

O Senhor Vanderlei esclareceu que hoje no FECARS é necessário dar três voltas na raia normal e depois diminuir de dez em dez e dessa forma a dificuldade aparece com sessenta metros.

MANIFESTAÇÕES: o coordenador Ivan Botelho mencionou que são muitas as mudanças, mas acredita que deveria ser como antigamente, saindo do brete de solta seriam 30 (trinta) metros para levantar o laço e que dessa forma resolver-se-ia o problema. O Senhor José Alvoni Araújo disse que a nível de esclarecimento o regulamento campeiro já prevê no artigo 33 o encurtamento da casinha do juiz para traz ou alongamento do brete de solta para frente, e que na FECARS isso ainda não foi aplicado, e sentiu certa estranheza de alguns coordenadores e que para contornar a situação falava que iam terminar a tempo, mas o nível de laço cada ano melhora, completou dizendo que levantar o laço no trinta é o jeito mais gaúcho que tem e que antigamente era assim.

Retorno do Autor:

O Senhor Vanderlei afirmou que tirando as três voltas nada muda no regulamento e passa a ser de 20 em 20 metros.

Retorno do Relator:

O relator retornou dizendo que se alguém quiser agilizar disputa pode proceder conforme expresso no regulamento, a critério do organizador, e citou o artigo 33 referente a discussão. Lembrou que o critério utilizado deve ser divulgado no convite.

Colocado em apreciação o parecer do relator foi **APROVADO** o parecer do relator por maioria.

Proposição nº 44 (06)

Proponente: Vanderlei da Rosa – Vice-Presidente Campeiro do MTG

Relator: José Nicanor Castilhos

Proposta: “INCLUSÃO DO GADO MOCHO NO REGULAMENTO”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 00 inscritos

Descrição da Proposta:

Incluir gado mocho. Alteração do Art. 24 - A rês deverá ser aspada ou mocha e deverá ser laçada pelas aspas ou não, quando for mocha §2º A armada será considerada cerrada quando estiver fechada nas duas aspas ou não, se for mocha, e ser positivada pela



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

comissão julgadora. §4º - Quando a armada estiver nas duas aspas ou não quando for mocha ou livre e qualquer enrodo e a rês balançar ou virar a cabeça tirando o laço, a armada será válida.

O Relator foi de parecer: **FAVORÁVEL**. E disse ser uma questão técnica, pois para quem esteve no “nacional” o gado era mocho e hoje não se fala nesse gado no Rio Grande do Sul, e dessa forma este animal será contemplado na coletânea. Sugeriu ao proponente que quando for gado misto em determinado evento, que seja dividido por rodada, para se tornar igualitário.

Defesa do Autor:

O autor Vanderlei disse que é uma questão essencialmente técnica por tantos rodeios já contemplarem o gado mocho apesar da coletânea não mencionar.

Posta em apreciação o parecer foi **APROVADO** o parecer do relator por unanimidade.

Proposição nº 44 (08)

Proponente: Vanderlei da Rosa - Vice-Presidente Campeiro do MTG

Relator: José Nicanor Castilhos

Proposta “ALTERAÇÃO NO ART 29 do REGULAMENTO DA FECARS – LAÇO INDIVIDUAL”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 02 contrários (Everaldo Dutra e Evandro Martins); 01 favorável (Gilda Galeazzi)

Descrição da proposta:

Altera o texto para: “Passarão direto para a disputa do braço de ouro todos os peões que estiverem classificados para as disputas e que tenham somado cinco armadas cheias na classificatória da seleção”

Relatoria:

O Relator foi de parecer: **FAVORÁVEL**. E disse que ao que parece irá agilizar o andamento da FECARS, retirando o laço individual e todos os laçadores com cinco armadas classificam direto, pois o individual é o que mais demanda tempo.

Defesa do Autor:

O autor Vanderlei justificou que em Xangri-la tiveram número exorbitante de armadas, foram 1500 para trinta regiões tradicionalistas, e no individual para chegarem ao campeão tiveram 1738 armadas, o que significou sete horas e trinta minutos, desta forma, eliminando-se o individual pode-se diminuir muito o tempo do evento para que este finalize em tempo, citou um fato que marcou muito em Xangrilá na pessoa do Juliano Souza que abriu mão do individual para laçar o Braço de Ouro, para entender a importância deste para o laçador. O autor considera hoje a proposição mais importante referente a campeira, observando o TAC assinado com o Ministério Público, e nem acha justo com as crianças, nem com os participantes. Lembrou também que o animal precisa descansar depois de dar 40 ou 50 voltas, com probabilidade grande de morrer no caminho, como já aconteceu. Pediu bom senso, pois muitas vezes são duelistas e não aqueles realmente defendem a região.

MANIFESTAÇÕES: o coordenador Everaldo Dutra lembrou da proposta trazida para reduzir o tempo do individual e argumentou que estão tirando a oportunidade do indivíduo ser campeão do laço individual e braço de ouro, sendo **CONTRÁRIO**, pois pode desestimular os laçadores que vem junto com uma seleção “mais fraca”. A coordenadora da 7ª RT Gilda Galeazzi posicionou-se **FAVORÁVEL**, e acrescentou que se não organizarmos nossa casa, a FECARS não tem como cumprir com seu papel e nem com o



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

que firmamos junto ao ministério público, continuou dizendo que se esta proposição for aprovada será possível finalizar a tempo a FECARS, lembrou ainda que muitos dos participantes da FECARS são trabalhadores, e que estes devem cumprir horários, que tem sido prejudicados por saírem muitas vezes na quarta feira e apenas retornarem na segunda. O Senhor coordenador da 17ª RT Evandro Martins disse que estão discutindo duas coisas, individual e braço de outro, avisou ser CONTRÁRIO, e continuou dizendo que a cada ano o laço está evoluindo, e que se será difícil conseguir participantes sem o individual. O Senhor Paulo Souza cumprimentou a todos e falou que está visualizando uma forma de desqualificar a Festa Campeira, e perdendo a essência do evento, pois um dos objetivos é conhecer as habilidades do povo gaúcho. Continuou Paulo dizendo que entende que regiões menores contam com menor quantidade de laçadores habilidosos, mas que tem o intuito de participar no individual, e quando não temos essas pessoas classificadas, as regiões não irão querer participar da FECARS, sendo CONTRÁRIO.

Retorno do autor:

O autor voltou e falou que sabem das dificuldades e que quando chega ao final os laçadores estão lá para falar sobre a quantidade de armadas que conseguem laçar, mas hoje a preocupação é com o trato dos animais, em volta dos quais estão fazendo um trabalho, e que talvez desagrade um ou dois laçadores, mas irá beneficiar tantas outras pessoas finalizando uma FECARS num horário nobre.

Retorno do Relator: comentou que não podem sofrer por antecipação, e se fosse levar em consideração tudo o que foi falado, não estaria mais laçando, e que esta proposição é pelo bem comum.

Posto em apreciação foi **REJEITADO** o parecer do relator.

Proposição nº 07

Proponente: Vanderlei da Rosa – Vice-Presidente Campeiro do MTG

Relator: Flávio Luiz Menezes

Proposta: “VACA MECÂNICA”

Parecer: FAVORÁVEL

Relatoria:

O Relator foi de parecer: **FAVORÁVEL**. Disse ainda que inclusive a sua região fez o pedido a respeito do uso de vaca mecânica nos rodeios. E que por se tratar de um tema bem polêmico sugere a formação de uma comissão para discutir este tema e ser encaminhado para a próxima Convenção Tradicionalista.

Defesa do Autor:

O Autor Vanderlei da Rosa pede a liberação para a formação de uma comissão a nível estadual para fazer um estudo a fundo, para que possam se defender ou regulamentar sobre a vaca mecânica e através desta comissão já estudarem a possibilidade das forças A, B e C na FECARS. O Presidente Nairioli Antunes Callegaro diz ficar a cargo da vice-presidência campeira a formação de comissão para o assunto.

PROPOSIÇÃO RETIRADA PELO AUTOR.

Proposição nº 10 (desmembrada da 41)

Proponente: Diretoria do MTG representada por Paulo Roberto de Fraga Cirne

Relator: Valmir Bohmer



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

Proposta “ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO GERAL DO MTG – ARTIGO 262”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 01 favorável (Ivan Botelho)

Descrição da Proposta:

Texto Atual §1º - Em qualquer caso, o projeto deverá ser entregue à Diretoria do MTG, até o último dia do mês de junho anterior à data do Congresso Tradicionalista que deverá apreciar a reforma. Texto Proposto: §1º - Em qualquer caso, o projeto deverá ser entregue à Diretoria do MTG, até 90 (noventa) dias antes da realização do Congresso Tradicionalista que apreciará a reforma.

Relatoria:

O Senhor Valmir disse que o tempo é remédio para muitas coisas, mas falou também que o tempo apaga muitas outras, que podem inclusive cair no esquecimento. Lembrou que as vezes as pessoas se deparam com vontade de fazer certa mudança, mas com o tempo perdem o interesse por diversos fatores e prioridades. Continuou o relator e citou o §1º do artigo 262 - “Em qualquer caso, o projeto deverá ser entregue à Diretoria do MTG, até o último dia do mês de junho anterior à data do Congresso Tradicionalista que deverá apreciar a reforma. ”, o qual se refere ao prazo para entrega de projeto para reformular o Estatuto, e esclareceu que nos termos em que está hoje é necessário apresentar uma reforma em um congresso anterior, mas que neste exemplo apenas será apresentada em janeiro do próximo ano. Continuou dizendo que nesta época as pessoas estão mais atentas a convenção em termos de proposição, e desta forma só iremos lembrar do Congresso depois deste período, esclareceu que, com essa mudança damos a possibilidade de as pessoas apresentarem propostas para o Congresso, e que, da forma como se apresenta hoje, só podemos apresentar proposta de reformulação de Estatuto para o ano de 2021. Assim, fez a leitura do texto proposto “§1º - Em qualquer caso, o projeto deverá ser entregue à Diretoria do MTG, até 90 (noventa) dias antes da realização do Congresso Tradicionalista que apreciará a reforma.” E defendeu a ideia da viabilização para que na segunda parte do ano nos preocupemos com o congresso, e na primeira metade para a convenção, possibilitando que se possa trabalhar com mais propriedade e qualificação no que se apresenta. O Relator foi de parecer: FAVORÁVEL, diante de todos os argumentos expostos.

Defesa do Autor:

O representante da Diretoria, na condição de autor, cumprimentou a plenária e explica que obviamente estas proposições a que se refere o relator, são para alteração do Estatuto, pois as demais propostas seguem os prazos normais de trinta (30) dias anteriores ao evento para envio. Enfatizou que nesta sugestão de mudança, o prazo para envio de projeto de reformulação de Estatuto passa para 90 (noventa) dias, o que significa que em fins de outubro podem realizar um congresso extraordinário e entrar com uma proposição de alteração do Estatuto.

MANIFESTAÇÕES: o coordenador da 2ª RT, Senhor Ivan Botelho disse que esta proposição é de fundamental importância para nossas regiões, pois precisamos urgentemente mudar o Estatuto através de um congresso extraordinário. Falou ainda que enviou proposições apoiado por colegas coordenadores, e que dentre as propostas que irão apresentar são as eleições regionais, em que verdadeiramente o presidente do MTG será eleito por todos os padrões das entidades, afirmou que o presidente do MTG, Nairioli Callegaro já se comprometeu com ele mesmo e seus colegas para convocar o congresso



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

extraordinário e já fazer em janeiro esta eleição regionalizada. O Senhor Ivan mencionou ainda, que dentre as propostas está a de eleição a cada dois anos para Presidente do MTG, bem como instituir um congresso a cada dois anos, para que um presidente possa trabalhar durante dois períodos, falou também sobre outra proposição relacionada as porcentagens das anuidades, com cinquenta por cento para o MTG e cinquenta por cento para as regiões, e acentuou que o Movimento depende destas, que estão trabalhando muito, uma vez que estão usando de recursos regionais. E finalmente, solucionar o problema dos boletos de anuidades para 31 de janeiro, pois cartões e entidades não estariam em dia para votar. Ivan disse ainda, que em janeiro poderão descansar com as famílias, e agradeceu ao relator e ao presidente Nairioli, que teve a coragem de encaminhar essas mudanças. Colocou à disposição para realizar um congresso extraordinário em sua região.

Retorno do Relator:

O relator Valmir retornou dizendo que considera importante, e entende a empolgação do companheiro Ivan, que relatou o que se gostaria de possibilitar com a aprovação da proposta, mas não especificamente o que contempla a proposição. Esclareceu ainda, que por deliberação de congresso e dos patrões, se fizerem essa alteração dos prazos facultará a discussão dessas questões. Deixou claro que, não significa que aprovando esta proposição, estarão aprovando o que o Senhor Ivan Botelho falou, pois o que se propõe é a possibilidade de apresentar propostas no prazo de noventa (90) dias anteriores ao Congresso Tradicionalista. O relator reiterou seu posicionamento favorável à proposição. Posto em apreciação foi **APROVADO** o parecer do relator por unanimidade.

Proposição nº 10 (ARTIGOS 18 e 30)

Proponente: Diretoria do MTG representada por Paulo Roberto de Fraga Cirne

Relator: Valmir Bohmer

Proposta “ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO GERAL DO MTG – ARTIGOS 18 e 30”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 01 favorável (Ivan Botelho)

Descrição da Proposta:

Texto Atual: Art. 18 - Entende-se por entidade tradicionalista aquela que constitui uma sociedade civil, de fins não econômicos, com um número mínimo de sócios, conforme definido no artigo 8º do Estatuto e estruturada, inclusive quanto ao simbolismo, de acordo com a forma adotada nas origens do Movimento Tradicionalista Gaúcho, tendo como finalidade a aplicação em seu âmbito associativo e na sua área de influência, dos princípios e objetivos contidos no Artigo 2º do Estatuto do MTG. Texto Proposto: Art. 18 - Entende-se por entidade tradicionalista aquela que constitui uma sociedade civil, de fins não econômicos, com um número mínimo de sócios, conforme definido nos §2º, §3º, §4º e §7º deste artigo e estruturada, inclusive quanto ao simbolismo, de acordo com a forma adotada nas origens do Movimento Tradicionalista Gaúcho, tendo como finalidade a aplicação em seu âmbito associativo e na sua área de influência, dos princípios e objetivos contidos no Artigo 2º do Estatuto do MTG.

Texto Atual: II ENTIDADES DE PARTICIPAÇÃO PARCIAL: f) participar da FECARS ou ENART ou Aberto dos Esportes, conforme a sua estrutura organizacional. Texto Proposto: f) participar da FECARS ou ENART ou Aberto dos Esportes, ou ENECAMP, ou FEGADAN, ou FEGACHULA conforme a sua estrutura organizacional.

Relatoria:



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

O Relator Valmir explicou que seria a inclusão dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 7º na interpretação do artigo. Na sequência fez a leitura dos referidos parágrafos que tratam da divisão em grupos das entidades tradicionalistas, uma vez que há ausência na quantidade de sócios e estariam sanando uma lacuna. E explicou que seriam dessa forma inseridos no estatuto as características previstas no regulamento geral. Falou ainda que, dentro da mesma proposta sugere-se uma alteração no II do Artigo 30, fazendo a leitura do texto proposto, e explicou que hoje existem mais eventos que não estão contemplados. O Senhor relator disse que se tratam na verdade de adequações, devido a evolução, estruturas e organizações no movimento, e que antes não tinha como prever, sendo, portanto, FAVORÁVEL.

Defesa do Autor:

Com a palavra o Senhor Paulo Roberto de Fraga Cirne disse que é simples, ou seja, modificações com inserções.

MANIFESTAÇÕES: O Senhor Fabiano Vencato trouxe uma contribuição, e que no artigo 30, querem acrescentar eventos, mas que quando uma entidade é parcial, ela pode escolher entre participar através de atividades artísticas ou campeiras, não limitando. Mas que com essa proposta, entende que a entidade passa a sofrer limitações pela expressão “ou”. E que o texto não está bem explicado, estando bem confuso.

Retorno do Autor:

O Senhor Paulo Roberto sugeriu que seja tirado o termo “ou”, e coloque-se uma vírgula, ficando: Texto Proposto: f) participar da FECARS, ENART, Aberto dos Esportes, ENECAMP, FEGADAN e FEGACHULA conforme a sua estrutura organizacional.

Retorno do Relator:

O relator mantém-se de acordo que permaneça o texto como está, pois a modificação alteraria o fundamento, e que não vê como uma limitação, permanecendo favorável à proposta.

Colocada em apreciação o parecer do relator foi **APROVADO** por maioria com a referida modificação.

Proposição nº 58 (incisos 6 e 7)

Proponente: Prendas e Peões do RS

Relator: Lucas Oliveira

Proposta: “ RECONHECER 2ª PRENDA, 2º PEÃO, 3ª PRENDA E 3º PEÃO COMO MEMBROS DA CONVENÇÃO TRADICIONALISTA”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 02 favoráveis (Muriel Lopes e Gelson Descovi)

Descrição da Proposta:

Segunda Prenda, Segundo Peão, Terceira Prenda e Terceiro Peão do Rio Grande do Sul reconhecimento como membros da Convenção Tradicionalista com direito a voto – ampliando o rol do artigo 94 do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho. Proponentes: Prendas e Peões Adultos do Rio Grande do Sul gestão 2019/20. Da competência: Nos termos do artigo 32, I do Estatuto do MTG, compete à Convenção Tradicionalista “aprovar, alterar e reformar o Regulamento Geral do MTG, Códigos e demais Regulamentos”. **REDAÇÃO DA PROPOSTA E JUSTIFICATIVA:** O Movimento Tradicionalista Gaúcho se iniciou pelo impulso do jovem e atualmente notamos uma grande (e justa) participação da juventude em todas as áreas do tradicionalismo organizado: seja nos concursos culturais, os concursos artísticos, campeiros e de esporte. Foi pela força e



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

participação do jovem que o Movimento Tradicionalista Gaúcho celebra os seus 53 anos agora em 2019 e, somente com a mesma força, seguiremos rumos aos 100. As Prendas e Peões do Rio Grande do Sul representam a juventude tradicionalista, sendo que para tanto se submetem a diversas provas (artísticas, culturais e, para os peões, campeiras), tendo assim elevado nível de conhecimento sobre as áreas do tradicionalismo gaúcho. Ainda, em razão da preparação para os Concursos, as Prendas e Peões assumem responsabilidades, as quais demonstram uma grande preocupação com o tradicionalismo como um todo. Os projetos desenvolvidos dentro das entidades tradicionalistas, das Regiões e da Sociedade como um todo possibilitam aos Peões e Prendas adquirir a sensibilidade necessária à discernir o melhor para o tradicionalismo. Mesmo havendo grande participação da juventude no tradicionalismo organizado, observa-se que na Convenção Tradicionalista somente há a Primeira Prenda e o Peão Farroupilha representando, sendo que os demais votos da convenção são atribuídos aos: I – Conselho Diretor (33 membros); II – Coordenadores Regionais (30); III – Conselheiros Beneméritos (35 – conforme lista constante no site do MTG); IV – Conselheiros Vaqueanos (9 – conforme lista constante no site do MTG); V – Membros da Junta Fiscal (3). Ou seja, o voto garantido à juventude não chega a representar 2% da Convenção Tradicionalista, o que por sua vez não se torna representativo considerando o grande número de jovens que compõem o Movimento Tradicionalista Gaúcho. Ao analisar este número, nota-se estranho o fato de ser uma quantia tão baixa, visto que a maioria dos eventos são formados pela juventude tradicionalista, sejam eles artísticos, culturais ou campeiros. Portanto, julga-se imprescindível o fato de que ao regulamentarmos estes eventos precisamos mais do que 2% de votos representativos da Juventude em uma Convenção Tradicionalista, levando a efeito o fato de que estes são o passado, o presente, o futuro do Tradicionalismo. Desse modo, ao considerar que a juventude tradicionalista tem, cada vez mais vez e voz, a presente proposição quer dar à juventude **voto**, para que o artigo 94 do Regulamento Geral que ora adota a seguinte redação: Art. 94 – A Convenção Tradicionalista é integrada, com direito a voto: I – pelos membro do Conselho Diretor; II – pelos Coordenadores Regionais; III – pelos Conselheiros Beneméritos; IV – pelos Conselheiros Vaqueanos; V – pelos membros da Junta Fiscal; VI – pela Primeira Prenda do Rio Grande do Sul ou a sua sucessora; VII – pelo Peão Farroupilha do Rio Grande do Sul ou seu sucessor. Passe a ter a seguinte redação: Art. 94 – A Convenção Tradicionalista é integrada, com direito a voto: I – pelos membro do Conselho Diretor; II – pelos Coordenadores Regionais; III – pelos Conselheiros Beneméritos; IV – pelos Conselheiros Vaqueanos; V – pelos membros da Junta Fiscal; VI – pela Primeira, Segunda e Terceira Prenda do Rio Grande do Sul; VII – pelo Primeiro, Segundo e Terceiro Peão do Rio Grande do Sul. Sendo, portanto, alterados os incisos VI e VII, passando a integrar a Convenção Tradicionalista com direito a voto as Segunda e Terceira Prendas do Rio Grande do Sul, bem como Segundo e Terceiro Peões Estaduais.

Relatoria:

O relator Lucas Oliveira é FAVORÁVEL. Falou que esteve presente em Taquara quando foram incluídos os Primeiros, e que já na época a proponente Muriel Lopes se importava com a juventude. Falou que 2% de participação em votos é pouco, levando em consideração que os regulamentos discutidos e aprovados irão interferir nos concursos em que os jovens participam, e que devem ter participação nas decisões. Continuou o relator dizendo que só quem já participou de uma Ciranda e Entrevero pode entender a preparação destes jovens, acreditando que os jovens têm vez e voz dentro do movimento



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

tradicionalista, mas que pode ser concretizado com o voto da segunda e terceira prendas, e do segundo e terceiro peões, que também lutaram como os primeiros para chegar até aqui. Pediu apoio e discernimento nesta decisão.

Defesa do Autor:

Micael Feliciano, 1º Peão do RS, cumprimentou a todos e disse que sua irmã já buscava essa valorização da juventude e que hoje trouxe a opinião dos colegas, falou que não se sente melhor que eles, mas que teve talvez mais sorte, continuou dizendo que hoje buscam a voz da juventude e igualdade, e afirmou que merecem isso pelo trabalho que vem fazendo durante todo esse tempo de atuação. Micael ainda enfatizou que nem todos tem a mesma opinião dentro da gestão, e que um só representando os demais as vezes não é válido. Concedeu um aparte ao peão Thiago Luigi, que cumprimentou a todos, e falou que a preparação vem de longa data e por isso nada mais justo que todos possam ter este direito de expressar a opinião através do voto, continuou dizendo que como representantes da juventude podem dar suas contribuições, e que todos estão ainda aprendendo, mas que assim como jovens tem muito a ensinar, e que quando participam de um concurso destacam-se por área, seja campeira ou artística, e dessa forma terão mais afinco por determinado tema.

MANIFESTAÇÕES: Com a palavra a Senhorita Muriel Lopes lembrou que há nove anos atrás em Taquara, escreveu a proposição enquanto segunda Prenda do RS, para que a Primeira Prenda e o Primeiro Peão do RS tivessem direito ao voto na Convenção, e lembrou que foram praticamente massacrados, e tachados de inconsequentes, e que hoje galgam um direito ao voto da juventude, e vê como um pedido mais brando, o que a deixa emocionada. Pediu que olhem esse pedido de uma prenda, que foi segunda prenda do RS mas que continuou aqui para ajudar, e que este direito ao voto representa a permanência de um movimento que olha todos com o mesmo direito, falou que quem esteve em Taquara entende o que esta fala hoje, sendo FAVORÁVEL. Com a palavra o Coordenador da 30ª RT Gelson Descovi Vagas cumprimentou a todos e disse que falar da juventude é uma constância, pois iniciou em 1947, e este diz ser um grande lutador, pois a voz da juventude tem menor experiência, mas tem maior visão. Continuou dizendo que se tornar prenda ou peão do Estado é uma tarefa muito árdua, e vem hoje interceder por estes para se juntarem a um quórum tão seleta, sendo FAVORÁVEL.

Retorno do Autor:

A Prenda Juliana de Carvalho, 3ª Prenda do RS, enfatizou o pedido, uma vez que retrata um anseio enquanto gestão, mencionou que todos têm opiniões diferentes, e que hoje pedem para que os próximos representantes possam estar juntos auxiliando. A 2ª Prenda do RS, Senhorita Alessandra Hoppen, cumprimentou mesa e convencionais, e continuou dizendo que talvez não tenham tanta experiência, mas é necessário unir a experiência dos conselheiros e coordenadores e vitalidade dos jovens, pois no momento que se tem maior quantidade de votos, terão maior número de jovens, e esta vitalidade é necessária pois são os jovens que estarão nesta mesa amanhã. O Segundo Peão do RS Vitor Menezes falou que devem ter direito ao voto pelo reconhecimento do trabalho e que muitas vezes divergem até mesmo nas redes sociais em opiniões. A Primeira Prenda do RS Gabriela Sarturi Rigão agradeceu as defesas de Muriel e do coordenador Gelson, e lembrou que não será esta gestão que irá usufruir dessa proposição, mas é para que os próximos tenham esse direito. Disse que se houve uma juventude que foi massacrada em uma convenção estas cicatrizes também estão na atualidade, e por isso lutam pelo respeito e igualdade. O Senhor Aírto Timm pediu questão de ordem e solicitou a conferência do Artigo 31 do Estatuto do MTG,



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

pois acredita que o fórum não tem competência para aprovar, apesar deste ser FAVORÁVEL. A Senhora coordenadora Luce Carmem cumprimentou a todos e sugeriu que seja aprovado e que burocraticamente seja levada ao Congresso para regularizar, pois a juventude tem muita força de vontade e é preciso tê-los ao lado. Usando da palavra o Senhor Valmir Böhmer disse que é pertinente a questão de ordem, e também a proposição que foi aprovada anteriormente sobre os 90 dias anteriores ao Congresso, não podendo a matéria ser votada nessa ocasião. Intercedendo o Senhor Manoelito Carlos Savaris disse que a Convenção tem poderes para encaminhar esta proposição ao Congresso, e então para a próxima convenção estaria aprovada, sendo esta a solução. O Senhor Valmir questionou se os coordenadores eleitos em dezembro teriam a possibilidade de rejeitar a proposta depois, ao que foi respondido pelo Senhor Manoelito que não. Colocada em apreciação **APROVADO** o parecer do relator por unanimidade para a matéria ser enviada ao próximo Congresso Tradicionalista.

Proposição nº 24

Proponente: Diretoria do MTG representada por Paulo Roberto de Fraga Cirne

Relator: Valmir Böhmer

Proposta “POSTURA DURANTE HINO NACIONAL”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 01 favorável (Ivan Botelho); 01 contrária (Manoelito Savaris)

Descrição Proposta:

PROPOSTA: A presente proposta visa adequar nosso Regulamento à Lei Vigente. Conforme a Coletânea de Leis Decretos e Normas de interesse do tradicionalismo gaúcho, 3º edição do MTG e sua página 43, o texto atual é o seguinte: Execução dos Hinos nas cerimônias Tradicionalistas: 10.7 – Durante a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e Rio-Grandense, todos deverão voltar a frente para onde estiverem as respectivas bandeiras. Proposta de Texto: Execução dos Hinos nas cerimônias Tradicionalistas: 10.7 – Durante a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e Rio-Grandense, todos deverão voltar a frente para as autoridades e estas voltadas ao público. As pessoas deverão voltar-se na direção das bandeiras somente no hasteamento ou arriamento destas. JUSTIFICATIVA: Segundo interpretação do cerimonialista Jânio Moura (*), filiado ao Comitê Nacional do Cerimonial Público, em cerimônias cívicas, na celebração do Hino Nacional Brasileiro, autoridades e público voltarem-se para a Bandeira Nacional, constitui-se um equívoco e violação do Hino Nacional. Enfatiza que a lei 5.700/71, que regulamenta a utilização das simbologias nacionais (bandeira, Hino, Selo e Brasão de Armas da República), são símbolos que representam, a nação Brasileira, a pátria que amamos e respeitamos. Os símbolos nacionais são pares, não há precedência e muito menos hierarquia entre eles; todos isoladamente ou em conjunto são símbolos da nação, expressando o espírito cívico dos brasileiros. É importante também ressaltar que nas cerimônias cívicas em ambientes fechados não há hasteamento ou arriamento da Bandeira, portanto, o Hino Nacional nesses locais não é executado em cerimônia à Bandeira, pois não se deve voltar para os dispositivos de bandeiras. Portanto, de fato, o ato de voltar-se para a Bandeira nacional no momento do cântico, externa demonstração de precedência do símbolo Bandeira sobre o símbolo Hino, que não existe. Quando cantamos o Hino Nacional brasileiro consideramos que a ação de cantar traduz como homenagem à Pátria e, tendo em vista que nossa Pátria está legitimamente representada pelas autoridades e pelo público, presente ao evento, não vimos sentido em que autoridades e convidados se voltem para a Bandeira, no momento



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

da execução do Hino. Ressalta Jânio Moura, que o Hino Nacional não é um Hino em homenagem à Bandeira. Para homenagear a bandeira, a lei 5.700 reserva a data 19 de novembro, denominado o “Dia da Bandeira” em que o hasteamento se dá precisamente às 12 horas, executando-se o hino à Bandeira. Jânio Moura - publicitário, cerimonialista, pós-graduando em psicologia da educação – diretor da Perfis Marketing Eventos e filiado ao Comitê Nacional do Cerimonial Público. Quanto ao aplauso após o canto do Hino, deve-se considerar que a execução do Hino Nacional não se trata de um concerto, mas de um ato solene, dispensando, assim, os aplausos sobretudo se não for executado ao vivo.

Relatoria:

O relator Valmir é FAVORÁVEL. Falou que presenciaram situações em que os colegas se posicionaram direcionados a bandeira e outros não, e surgiram questionamentos sobre qual o procedimento correto, e que se tiverem por base o regulamento do MTG deve-se voltar de frente para bandeira, o que constituiu erro, e dessa forma foi pedido que fosse feito um estudo por Paulo Roberto de Fraga Cirne que apresentou argumentações, em que voltar-se para a bandeira configura violação ao Hino Nacional, e complementa que Hino, Bandeira e Brasão são pares e não há hierarquia, pois são símbolos da nação. E segundo o autor Jânio, consultado, se estiver hasteando bandeira temos dois símbolos, caso contrário deveríamos respeitar o outro regramento. Sendo assim, a nova redação, propõe que apenas no caso de hasteamento as pessoas se voltem para a bandeira, e dessa forma a proposição tem o intuito de alinhar legislação.

Defesa do Autor:

O autor Paulo Roberto de Fraga Cirne falou sobre uma questão histórica, disse que apesar de aprovada uma previsão de ordem do MTG, estão fazendo incorretamente, lembrou que quando é executado hino por músico, instrumentista pode-se bater palma, mas caso contrário não se bate palma nem se volta para a bandeira, e essas questões estão sendo ajustadas, respeitando um ato cívico, por fim, lembrou que somos multiplicadores.

MANIFESTAÇÕES: o coordenador Ivan Botelho disse que agora, estando votado e regulamentado será cumprido, e este é o primeiro a fazer corretamente e orientar patrões, uma vez que aprenderam desde crianças que deveria ser voltado para os pavilhões. Pronunciando-se o senhor Manoelito Carlos Savaris disse que não é uma matéria pacífica, nem simples, que cabem várias observações, comentou que existe um tradicionalista que faz parte de um comitê a nível nacional, e que nunca houve uma manifestação deste comitê com relação a isto, que não se sente à vontade de mudar algo que o movimento faz desde sempre, disse que em 2002 foi regulamentado dentre outras coisas, e que não lhe parece cabível mudar devido a um parecerista. Fez outra observação com relação aos símbolos da Pátria, pois todos se referem à esta, e por isso, cantar o hino e voltar-se para a bandeira é um reforço de homenagear ambos os símbolos, complementou exemplificando que todos os jogadores de futebol se voltam para a bandeira pois seguem uma das interpretações que é a mesma que seguíamos até aqui, e questionou qual a praticidade de tal aprovação, sendo CONTRÁRIO.

Retorno do Autor:

O autor senhor Paulo retorna dizendo que se baseou em opinião de Jânio Moura que é autoridade no assunto.

Retorno do relator:

O relator Valmir Bohmer disse que são diferentes interpretações e que dentro do ângulo de cada indivíduo repousa um posicionamento e diante dessas circunstâncias ninguém estará



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

errado, continuou dizendo que não existem verdades absolutas e permanece com seu parecer.

Posto em apreciação foi **APROVADO** o parecer do relator por maioria.

Proposição nº 74

Proponente: Amanda Faleiro

Relator: Paulo Roberto de Fraga Cirne

Proposta “DELEGADO ELEITOR NA ASSEMBLEIA ELETIVA”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 03 contrários (Maria Izabel de Moura, Moises Lanes, Edson Fagundes); 01 favorável (Ciro Winck)

Descrição da Proposta:

No Regulamento Geral do MTG, Capítulo IV DA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA, Seção I – Da composição, da Convocação e da Instalação, ALTERA o §1º do Art. 110. Redação Atual: § Entende-se por Delegado-eleitor, para os efeitos deste Capítulo, o representante devidamente credenciado por uma entidade Filiada-efetiva, através de manifestação escrita e irrevogável do Patrão da entidade. Nova Redação: § Entende-se por Delegado-eleitor, para os efeitos deste Capítulo, o representante devidamente credenciado por uma entidade Filiada-efetiva, **há no mínimo um ano**, através de manifestação escrita e irrevogável do Patrão da entidade. 2. Justificativa: A Assembleia Geral eletiva, único órgão eletivo do Movimento Tradicionalismo Gaúcho, marca o exercício do voto e da democracia por parte das entidades tradicionalistas. É o órgão que elege o Conselho Diretor do MTG e, conseqüentemente, os seus vice-presidentes e presidente. A importância da Assembleia Geral Eletiva é indiscutível, devido a tamanha responsabilidade que ela carrega. Portanto, é necessário que este órgão do MTG tenha total lisura e não fique à mercê de qualquer ação de má índole, imoral e de falta de ética. Dessa forma, para que não aconteça trocas de entidade em vésperas de Congresso Tradicionalista, visando o poder do voto na Assembleia Geral Eletiva, a presente proposta visa estabelecer um tempo mínimo de participação representando a entidade tradicionalista com devido credenciamento. Acredita-se que, a definição de que o delegado-eleitor necessita ter no mínimo um ano na entidade pela qual irá votar, poderá auxiliar na manutenção da lisura da Assembleia Geral Eletiva e evitará ações que vão de encontro com as verdadeiras causas tradicionalistas.

Relatoria:

O relator fez a leitura do texto atual e a sugestão da proposição, e posicionou-se FAVORÁVEL, mas sugeriu novo texto: “§ Entende-se por Delegado-eleitor, para os efeitos deste Capítulo, o Patrão e Capataz da Entidade mediante apresentação da ata da eleição, ou representante credenciado por uma entidade filiada efetiva com cartão tradicionalista, **há no mínimo um (1) ano**, através de manifestação escrita pelo patrão da entidade.”.

Defesa do Autor:

A autora Amanda Faleiro explicou que a proposta defende mudanças no que gere os votantes em especial na assembleia eletiva, agradeceu ao relator pelas conversas, e disse ainda, que a Coordenadora Ilva Goulart levantou a questão de que existem patrões que fazem seu cartão administrativo durante o ano, não completando, portanto, um ano, e para contemplar o patrão e o capataz, o Senhor relator trouxe este adendo, ao qual já se posiciona de acordo como autora da proposição. Defendeu que se o delegado for patrão ou capataz da entidade não há problemas com a questão, mas que caso seja outro indivíduo este tenha o cartão tradicionalista há pelo menos um ano, e continua dizendo que



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

estes serão responsáveis pela escolha do Conselho Diretor, lembrou que a assembleia eletiva é o único órgão eletivo do MTG e que é o único momento em que as entidades exercem direito de democracia para escolher seus representantes e por consequência seu presidente e vices e por isso, não pode ficar à mercê de pessoas mal intencionadas ou procurando suas questões pessoais. Continuou dizendo que devido aos fatos do último ano e por esta ser uma tradicionalista da 12ª RT, do município de Canoas, e ter sentido vergonha dos fatos que aconteceram é que se coloca nesta plenária solicitando mudança no regulamento geral. Amanda disse ainda, que algumas pessoas lhe relataram que isso já aconteceu, mas que foi a primeira vez que esta se deparou com trocas de entidades às vésperas de eleição e que está fazendo algo para que não se repita, e que se isto aconteceu anteriormente e as pessoas sabiam deixando que acontecesse o problema é daqueles que vendaram os olhos para tal.

MANIFESTAÇÕES: Com a palavra a Senhora Maria Izabel Trindade de Moura, CTG Onóirio Lemos, Alegrete, 4ª RT, falou que é sócia de todas as entidades da região, e questionou o que é mais válido, ser sócia a mais tempo, ou ter um cartão por mais tempo, sendo CONTRÁRIA se for com relação à validade do cartão. O senhor coordenador Evandro Martins disse que precisam ter o cuidado e controle na hora em que a pessoa fizer a inscrição, pedindo se o sistema estará disponível na hora. A coordenadora Senhora Gilda Galeazzi levantou uma questão de esclarecimento, pois os mesmos delegados eleitores que elegem o Conselho Diretor são os mesmos que elegem coordenadores regionais, e questionou se valeria apenas para conselho diretor ou a nível regional, pois o regulamento é bem específico, sendo o mesmo quórum. Com a palavra o Senhor Ciro Winck cumprimentou Amanda pela proposição pois tanto foi falado na valorização das patronagens das entidades, uma vez que são estas que conduzem o movimento, lembrou que a proposição vem devido aos acontecimentos do último Congresso Tradicionalista, pois algumas coisas não estão escritas, mas que devemos corrigir o erro pois pregamos honestidade e se tivermos votos regionalizados melhor ainda, posicionando-se, portanto, FAVORÁVEL. O coordenador da 1ª RT Senhor Edson Fagundes, falou que as entidades que estão em recuperação acertando as contas com a tesouraria não poderão votar, e que muitos fazem o cartão para ir votar, mas não deixam de ser tradicionalistas, lembrou que a grande maioria dos cartões feitos é para a artística e não para os patrões nem capatazes, e em respeito a suas entidades ele é CONTRÁRIO, pois se há problema ético, não é através do cartão que devem solucionar no fórum adequado através de denúncia. O Senhor Moises Lanes da 12ª RT mencionou que todos entenderam as palavras do companheiro Edson Fagundes, e que se for aprovado claramente não teremos mais congresso, e que antes este prazo de um ano foi para segurar os dançarinos nos grupos de dança, mas que sinceramente o direito de ir e vir é constitucional, pediu desculpas a quem defendeu, mas que se posicionando CONTRÁRIO esta proposição chega a ser uma aberração. O presidente Nairioli Callegaro disse que as próprias eleições têm evoluído, e que a partir de um sistema que contemple isso tudo, muitas das questões podem ser resolvidas. E que é uma questão que não iremos incluir, mas excluir algumas entidades.

Retorno do Autor:

A autora retorna esclarecendo que é apenas para a assembleia geral eletiva ao Conselho Diretor pois trata apenas do artigo 4º o regulamento geral, que patrão e capataz não necessitam ter um ano de cartão, mas sim o delegado designado para votar. Desta forma necessitarão que as entidades tradicionalistas se organizem caso patrão e capataz não se façam presente no congresso, e esclareceu que a apresentação da ata de eleição do patrão



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

é justamente para não exigir o cartão administrativo. Continuou dizendo que muitos ficam angustiados, mas realizarão as eleições sem prejuízo as entidades e solicitou novamente a aprovação desta proposta.

Retorno do Relator:

O relator Paulo Roberto de Fraga Cirne argumentou que aberração é o companheiro Moisés não respeitar seu parecer democrático.

Posto em apreciação foi **APROVADO** o parecer do relator e aprovada a proposta da autora por maioria.

Proposição nº 30

Proponente: Hilda Heinen

Relator: Paulo Roberto de Fraga Cirne

Proposta: “LISTA DESTAQUE”

Parecer: FAVORÁVEL

Manifestações: 00 inscritos

Descrição da Proposta:

Art. 21 - Será considerado Filiado-efetivo a entidade em pleno gozo de seus direitos e que estiverem quites com suas obrigações estatutárias e regulamentares, incluso quanto à satisfação de contribuições e taxas fixadas pelo MTG. §1º - Considerando que permanece a necessidade de estimular a participação das entidades filiadas nas atividades regionais e estaduais para fortalecer a unidade do Movimento; §2º - Considerando que o destaque positivo às entidades mais participativas tende a estimular aquelas com menor participação que envolvem o MTG como associação; §3º - Considerando que o no atual momento, o Movimento Tradicionalista Gaúcho na busca de resgatar suas entidades de base e a valorização das suas atividades culturais, campeiras, esportivas e artísticas; §4º - Definir o método de pontuação das entidades tradicionalistas, segundo suas participações nas atividades e promoções culturais, independente de premiação ou classificação, conforme tabela definida por Resolução; §5º - Que a Entidade tenha no mínimo 30% (trinta por cento), da pontuação possível na Lista Destaques Tradicionalistas, elaborada pelo MTG para as inscrições nas competições estaduais FECARS, Entrevero de Peões, Ciranda de Prendas, ENART Mirim e Juvenil, FEGADAN, ENART Adulto Força B, e a Entidade tenha no mínimo 50% (cinquenta por cento), para o ENART Adulto Força A. Justificativa: Com esta iniciativa, queremos propor para que de fato todos os departamentos das entidades tradicionalistas possam trabalhar conjuntamente em prol do Movimento. Atualmente a Lista Destaques Tradicionalistas é uma exigência regulamentada apenas aos grupos de danças que desejam participar do Encontro de Arte e Tradição – ENART Adulto Força A e Força B ficando muitas vezes sem o apoio dos demais departamentos ou não estimulam o envolvimento e participação de outros setores que compõem uma entidade tradicionalista. Desta forma, nossa ideia é validar a Lista Destaques Tradicionalistas como instrumento dentro da entidade tradicionalista, passando a utilizá-la também nas demais competições estaduais, tais como FECARS, FEGADAN, Entrevero de Peões, Ciranda de Prendas, ENART Mirim e Juvenil, atribuindo a estas entidades participantes o mesmo mínimo de pontuação possível que hoje está atribuído ao grupo de danças que deseja participar do Enart Adulto Força B, que é de no mínimo 30% (trinta por cento). Defendemos a manutenção da Lista Destaques desde que a mesma tenha o mesmo valor para os demais eventos estaduais da mesma forma que é válido para o Enart Adulto.



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

Relatoria:

O relator explicou que o artigo 21 não possui parágrafos e assim a autora propõe seis. E posicionou-se ao final da leitura FAVORÁVEL à proposta.

Defesa do autor:

A Senhora Hilda disse que a Lista destaque apenas serve para o aniversário e entidades que irão para o ENART através de suas internadas artísticas, comentou que ouviu muitas vezes Patrões dizerem que não estão preocupados com a pontuação, pois apenas a internada adulta deve se preocupar com isso. Disse que ou esta pontuação se estende para outros eventos oficiais, ou se retira esta necessidade para o ENART, pois todo CTG precisa trabalhar em todas as suas áreas, então porque não documentar essas participações.

MANIFESTAÇÕES: sem manifestações

Colocado em apreciação da plenária foi **REJEITADO** o parecer do relator por maioria.

Proposição nº 46

Proponente: Gilceia de Lurdes Souza

Relator: Paulo Roberto de Fraga Cirne

Proposta “PARIDADE PARA HOMENS E MULHERES COMO CONSELHEIROS”

Parecer: CONTRÁRIO

Manifestações: 03 contrárias (Maria Izabel de Moura, Gelson Descovi e Gilceia Souza)

Descrição Proposta:

Incluir no §1º - Dentre os títulos a que se refere ao inciso V deste artigo, poderá ser concedido o de Conselheiro Benemérito a tradicionalistas investidos, atualmente ou anteriormente o cargo de membro do Conselho Diretor, em cujo exercício tenham prestado relevantes serviços à causa tradicionalista, devendo decisão neste sentido, ter sido tomada pelo Conselho Diretor e homologado pela Convenção Tradicionalista; **buscando a paridade entre homens e mulheres.** Lembrando como está: Seção IV Da Competência do Conselho Diretor Art. 150 - Compete ao Conselho Diretor: I - eleger seus Presidente e Vice-presidentes; III - interpretar e resolver os casos omissos do Estatuto do MTG e deste Regulamento, “ad referendum” do Congresso Tradicionalista ou da Convenção Tradicionalista, respectivamente; V - conferir títulos de benemerência, honoríficas e lauréis, respeitadas os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento; VI - administrar o MTG com exata observância dos preceitos legais, estatutários e regulamentares; XVI - deliberar sobre todos os processos que forem de sua competência; XVII - escolher o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal da Fundação Cultural Gaúcha - MTG; XVIII - alterar o Estatuto da Fundação Cultural Gaúcha - MTG; XIX - exercer as demais atribuições que lhe forem fixadas no Estatuto e neste Regulamento. § 1º - Dentre os títulos a que se refere ao inciso V deste artigo, poderá ser concedido o de Conselheiro Benemérito a tradicionalistas investidos, atualmente ou anteriormente, no cargo de membro do Conselho Diretor, em cujo exercício tenham prestado relevantes serviços à causa tradicionalista, devendo decisão neste sentido, ter sido tomada pelo Conselho Diretor e homologada pela Convenção Tradicionalista. § 2º - À pessoa que, embora nunca tenha integrado o Conselho Diretor, preencha as demais condições postas no parágrafo anterior, poderá ser concedido o título de Conselheiro Honorário, por uma deferência especial de competência exclusiva do Conselho Diretor. Capítulo V DO CONSELHO DIRETOR Art. 36 – O MTG é administrado



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

por um Conselho Diretor composto de 33 (trinta e três) membros titulares, com mandato de 2 (dois) anos, e 16 (dezesesseis) membros suplentes, com mandato de 1 (um) ano, os quais escolherão, dentre os membros titulares, um Presidente, Um vice-Presidente de Administração e Finanças (1º Vice-presidente), um Vice-Presidente de Cultura (2º Vice-Presidente), um Vice-presidente Campeiro, um Vice-Presidente Artístico e um Vice-presidente de Esportes Campeiros. Justificativa: A Constituição da República Federativa do Brasil, no capítulo que trata dos direitos e garantias fundamentais – artigo 5º, inciso I, da CF/88 – dispõe que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Apesar do importante e significativo aumento de mulheres no parlamento, estamos longe de alcançar a sonhada igualdade. Não se pode perder de vista a participação feminina no movimento pois enriquece o debate, pois é essencial o olhar feminino sobre políticas públicas que afetam diretamente a vida das brasileiras a fim de combater o feminicídio, a violência doméstica, melhorar a saúde pública e o mercado de trabalho. O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (CFOAB) e o INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB), que têm dentre suas missões a defesa do Estado Democrático de Direito, consideram que a cota de gênero prevista no §3º do art. 10 da Lei nº 9504/97 significa a consolidação de um avanço civilizatório necessário e o aprimoramento do regime democrático brasileiro. Não podemos falar em equilíbrio ou paridade entre mulheres e homens, quando nos referimos a uma quota. Hoje no conselho benemérito do MTG, segundo o site www.mtg.org.br, temos 35 conselheiros do gênero masculino e NENHUMA (zero) do gênero feminino. Mesmo que cumpram a lei da Paridade, vamos continuar a falar em desequilíbrio entre mulheres e homens nos conselhos, seja em 2019 ou em 2020.

Relatoria:

O relator Senhor Paulo Roberto fez breve exposição da proposta. E na sequência se mostrou CONTRÁRIO. Argumentou que ser conselheiro benemérito depende do trabalho em prol do movimento e não de ser homem ou mulher, e com relação ao conselho diretor poderiam então observar quando da montagem da chapa, quem sabe 50% (cinquenta por cento).

Defesa do Autor:

A autora Gilceia de Souza lembrou que a justificativa de sua proposição é sobre a Constituição Federal que deixa mulheres iguais aos homens em direitos e deveres, argumentou ainda, que tem 35 membros no Conselho Benemérito, e nenhuma mulher, e ainda, que no mesmo dia que enviou a proposição recebeu manifesto de Elma Santana, que foi enviado também ao MTG. No documento a mesma diz ser de grande qualidade e importância a inclusão de mulheres no conselho benemérito das pessoas que nominou e percorreu em breve histórico: Alessandra Carvalho Motta e Dinara Xavier da Paixão. A Autora disse ter solicitado a Elma esta manifestação e que debateu com esta sobre a presença de mulheres para compor o conselho, questionando se apenas servimos para cultural, para secretariar atas. Disse que chega a ser humilhante para nós mulheres não termos sequer uma conselheira benemérita. Falou que visualiza mulheres como Izabel Trindade de Moura, Odila Savaris, Elenir Winck, Jane Bitsck que trabalham muito e nunca foram lembradas por nenhuma diretoria.

MANIFESTAÇÕES: com a palavra a Senhora Maria Izabel Trindade de Moura disse que tem maior orgulho de suas funções culturais, sendo reconhecidas no Rio Grande todo e que continua trabalhando, falou que tem inúmeras atividades desenvolvidas, e que seu trabalho está fortalecendo a juventude. O Senhor coordenador Gelson Descovi Vargas



87ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA
Jaguarão, 21ª RT, 26 e 27 de julho de 2019
Secretaria Geral

comentou que nunca a mulher esteve tanto em voga no movimento, que tanto a mulher jovem como a mais experiente vem traçando seu espaço com a grandiosidade que merece, mas se preocupa com o momento, pois estão em uma convenção em que as decisões terão de ser cumpridas pelo movimento, e lembra que não é engessando através de uma proposição para uma atitude que deveria ser natural, que terão a inclusão e paridade de participação da mulher, manifestando-se **CONTRÁRIO**. O Senhor coordenador Fabiano Vencato cumprimentou a todos e falou que tem admiração pelas mulheres do movimento, mas analisa um ano em que estamos tratando ao extremo, de modo forçado, e que deveria acontecer de forma agregadora e não obrigatória, sendo **CONTRÁRIO**.

Retorno do autor:

A autora Gilceia retornou para solicitar a verificação das proposições pois entrou com duas na data de 26 com textos diferentes, avisou que uma delas era a obrigatoriedade baseada na constituição federal e termos da OAB. E a outra proposição era apenas a inclusão da letra “a”, ficando: “Conselheira Benemérita Investida”, e a justificativa segundo a orientação de um conselheiro era simplesmente: esclarecer as possibilidades e quem sabe proporcionar mais incentivo especialmente do movimento em que as mulheres tem cada vez mais disposição para atuar em defesa da causa tradicionalista. Disse ainda que, fez questão de ler esta segunda proposição que não foi para o site, pois sente falta de uma comissão para dar instruções sobre as propostas, e um contato com o relator para não ficarem debatendo coisas que não serão aprovadas. Por fim lembrou que a paridade é por lei, e segue quem quer.

Posta em apreciação foi **APROVADO** o parecer do relator por maioria que rejeita a proposta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a terceira sessão plenária, às 17 horas e 21 minutos, convocando ainda para a 4ª Sessão Plenária às 17h e 30 minutos. E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Luise Morais, Secretária Geral, juntamente com o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Nairioli Antunes Callegaro.



Luise Morais
Secretária Geral



Nairioli Antunes Callegaro
Presidente